



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Conflito de Atribuições nº 1.00194/2025-27

Relatora: Cons. Ivana Lúcia Franco Cei

Requerente: Procuradoria da República - Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal no Estado da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Notícia de Fato nº 1.14.000.001310/2024-86. Autos MP nº 003.9.223586/2024 – 1ª PJC. Apuração de possível irregularidade cometida pela Futura EAD Serviços Educacionais Ltda. (Unipensar Ensino Superior). Oferta de cursos de graduação, sem dispor do devido credenciamento junto ao MEC.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado pela Procuradoria da República na Bahia no presente Conflito de Atribuições, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia para a apuração acerca da Notícia de Fato subjacente ao presente procedimento, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual